



ATA DA 38^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Data : 24/09/2020
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meets®
Link : meet.google.com/yno-bqkv-gec

1 As quatorze horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, por meio de
2 videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se
3 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com
4 a presença virtual do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE), Presidente, Anderson
5 Miguel Chaves de Cordeiro (SDE); e dos membros representantes do Poder Público e
6 da sociedade civil organizada: Haneron Victor Marcos (CASAN), Gustavo Ganz Seleme
7 (FIESC), Felipe Neves Linhares (IAR) e Liara Rotta Padilha Schetinger (ANAMMA).
8 Presentes os procuradores dos recorrentes: Dr. Gabriel Scotti (Rec. 126/17 e 127/17),
9 Dr. Nelson Tonon (Rec. 549/18), Dr. Samuel P. Taranto (Rec. 502/17), Dr. Ramom
10 Ferreira (Rec. 259/14), Dr. Mário Vicente (Rec. 368/17), Mário Guilherme Sebben (Rec.
11 368/17), Dr. Átila Seemann (Rec. 263/18).

12
13 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 19/20, publicado no
14 DOE nº 21.353 de 15/09/2020.

15
16 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**
17 **AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo
18 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

19
20 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 234/15**

21 AIA Nº : 03480-D
22 PROCESSO Nº : FATMA 27694/2014
23 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES
24 RECORRENTE : PRESERVALE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
25 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

26
27 **DECISÃO**



28 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
29 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
30 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
31 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
32 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

33

34 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

35

36 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

37 Presidente

38

39 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 079/16**

40 AIA Nº : 03181-D

41 PROCESSO Nº : FATMA 38170/2016

42 RELATOR : FELIPE NEVES LINHARES

43 RECORRENTE : DARCI FRANCISCO BIASI

44 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

45

46 **DECISÃO**

47 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
48 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
49 reconhecer a nulidade do processo, por decorrência de vício insanável, nos termos do
50 voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de origem para lavratura de novo
51 auto de infração..

52

53 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

54

55 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

56 Presidente

57

58 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 126/17**

59 AIA Nº : 02011-D

60 PROCESSO Nº : FATMA 371/2013

61 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER



62 RELATOR VISTA : HANERON VICTOR MARCOS
63 RECORRENTE : DANILo AMORIM
64 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
65 PROCURADOR : GABRIEL SCOTTI

66

67 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

68 Pedido de Vista pelo Conselheiro Felipe Neves Linhares (IAR) e pelo Conselheiro
69 Gustavo Ganz Seleme (FIESC), nos termos do art. 45 do RICONSEMA.

70

71 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

72

73 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

74 Presidente

75

76 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 127/17**

77 AIA Nº : 02072-D
78 PROCESSO Nº : FATMA 1823/2013
79 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS
80 RECORRENTE : DANILo AMORIM
81 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
82 PROCURADOR : GABRIEL SCOTTI

83

84 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

85 Pedido de Vista pelo Conselheiro Felipe Neves Linhares (IAR) e pelo Conselheiro
86 Gustavo Ganz Seleme (FIESC), nos termos do art. 45 do RICONSEMA.

87

88 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

89

90 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

91 Presidente

92

93 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 183/15**

94 AIA Nº : 12150-A
95 PROCESSO Nº : DSUST 1271/2015



96 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER
97 RECORRENTE : APROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
98 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
99

100 **DECISÃO**

101 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
102 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
103 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
104 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
105 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

106

107 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

108

109 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

110 Presidente

111

112 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 225/17**

113 AIA Nº : 33581-A
114 PROCESSO Nº : PMSC 9067/2016
115 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS
116 RECORRENTE : JMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
117 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
118

119 **DECISÃO**

120 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
121 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
122 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
123 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
124 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

125

126 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

127

128 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

129 Presidente



130

131 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 263/18**

132 AIA Nº : 01214-D

133 PROCESSO Nº : FATMA 7098/2018

134 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

135 RECORRENTE : BRASIL RECICLE LTDA.

136 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

137

138 **DECISÃO**

139 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
140 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
141 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
142 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
143 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

144

145 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

146

147 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

148 Presidente

149

150 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 273/18**

151 AIA Nº : 01693-D

152 PROCESSO Nº : FATMA 2493/2014

153 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

154 RECORRENTE : COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DE URUBICI

155 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

156

157 **DECISÃO**

158 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
159 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
160 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
161 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
162 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

163



164 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

165

166 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

167 Presidente

168

169 **15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 285/18**

170 AIA Nº : 03781-D

171 PROCESSO Nº : FATMA 22160/2018

172 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

173 RECORRENTE : TÊXTIL RENAUVIEW S.A.

174 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

175

176 **DECISÃO**

177 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
178 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
179 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
180 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
181 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

182

183 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

184

185 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

186 Presidente

187

188 **16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 353/17**

189 AIA Nº : 01754-D

190 PROCESSO Nº : FATMA 8710/2012

191 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

192 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

193 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

194

195 **DECISÃO**

196 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
197 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho



198 Estadual do Meio Ambiente, por maioria, reconhecer a incidência da prescrição
199 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
200 origem para recuperação de possíveis danos ambientais. Declarou-se impedido o
201 Conselheiro Felipe Neves Linhares (IAR).

202

203 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

204

205 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

206 Presidente

207

208 **17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 354/17**

209 AIA Nº : 01755-D

210 PROCESSO Nº : FATMA 8670/2012

211 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

212 RECORRENTE : COMPANHIA ÁGUAS DE PALHOÇA

213 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

214

215 **DECISÃO**

216 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
217 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
218 Estadual do Meio Ambiente, por maioria, reconhecer a incidência da prescrição
219 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
220 origem para recuperação de possíveis danos ambientais. Declarou-se impedido o
221 Conselheiro Felipe Neves Linhares (IAR).

222

223 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

224

225 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

226 Presidente

227

228 **18. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 502/17**

229 AIA Nº : 01624-D

230 PROCESSO Nº : FATMA 35389/2017

231 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS



232 RECORRENTE : MALWEE MALHAS LTDA.
233 PROCURADOR : SAMUEL P. TARANTO
234 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
235

236 **DECISÃO**

237 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
238 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
239 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
240 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
241 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

242
243 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.
244

245 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

246 Presidente

247
248 **19. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 549/18**

249 AIA Nº : 00422-D
250 PROCESSO Nº : FATMA 6127/2012
251 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS
252 RECORRENTE : HANTEI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
253 PROCURADOR : NELSON TONON
254 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
255

256 **DECISÃO**

257 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
258 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
259 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
260 relator. Retornem os autos ao órgão de origem para recuperação de possíveis danos
261 ambientais.

262
263 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.
264

265 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**



266	Presidente
26. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 069/09	
268	AIA Nº : 01446-B
269	PROCESSO Nº : FATMA 62240/2009
270	RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
271	RECORRENTE : CERÂMICA EWALD LTDA.
272	RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
273	
274	DECISÃO
275	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
276	sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
277	Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
278	intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
279	origem para recuperação de possíveis danos ambientais.
280	
281	Florianópolis, 24 de setembro de 2020.
282	
283	VICTOR HUGO GOMES MENEZES
284	Presidente
285	
286	27. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 408/12
287	AIA Nº : 19632-A
288	PROCESSO Nº : DSUST 2018/2012
289	RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
290	RECORRENTE : MARCELO ROBERTO MARTINS
291	RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
292	
293	DECISÃO
294	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
295	sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
296	Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
297	intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
298	origem para recuperação de possíveis danos ambientais.
299	Florianópolis, 24 de setembro de 2020.



300	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	
301	Presidente	
302		
303		
304	28. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 431/12	
305	AIA Nº	: 17326-A
306	PROCESSO Nº	: DSUST 196/2013
307	RELATOR	: GUSTAVO GANZ SELEME
308	RECORRENTE	: ALMIR MANOEL ATANÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR
309	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
310		
311	DECISÃO	
312	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de origem para recuperação de possíveis danos ambientais.	
313		
314		
315		
316		
317		
318	Florianópolis, 24 de setembro de 2020.	
319		
320	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	
321	Presidente	
322		
323	29. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 481/12	
324	AIA Nº	: 14912-A
325	PROCESSO Nº	: DSUST 812/2012
326	RELATOR	: GUSTAVO GANZ SELEME
327	RECORRENTE	: LATICÍNIOS PARAÍSO LTDA.
328	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
329		
330	DECISÃO	
331	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição	
332		
333		



334 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
335 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

336

337 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

338

339 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

340 Presidente

341

340 **30. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 204/14**

341 AIA Nº : 19953-A

342 PROCESSO Nº : PMSC 3325/2014

343 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

344 RECORRENTE : RAQUEL GERALDINA DE AMORIM

345 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

346

347 **DECISÃO**

348 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
349 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
350 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
351 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
352 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

353

354 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

355

356 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

357 Presidente

358

359 **31. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 213/14**

360 AIA Nº : 34041-A

361 PROCESSO Nº : PMSC 3326/2014

362 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

363 RECORRENTE : JULIO CESAR FRAGA

364 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

365



366	DECISÃO
367	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
368	sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
369	Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
370	intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
371	origem para recuperação de possíveis danos ambientais.
372	
373	Florianópolis, 24 de setembro de 2020.
374	
375	VICTOR HUGO GOMES MENEZES
376	Presidente
377	
378	32. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 215/14
379	AIA Nº : 11344-A
380	PROCESSO Nº : PMSC 3323/2014
381	RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
382	RECORRENTE : LUCIANO BORDIGNON
383	RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
384	
385	DECISÃO
386	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
387	sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
388	Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
389	intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
390	origem para recuperação de possíveis danos ambientais.
391	
392	Florianópolis, 24 de setembro de 2020.
393	
394	VICTOR HUGO GOMES MENEZES
395	Presidente
396	
397	33. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 252/14
398	AIA Nº : 16534-A
399	PROCESSO Nº : PMSC 3323/2014



400 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
401 RECORRENTE : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO -
402 CASAN
403 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
404

405 **DECISÃO**

406 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
407 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
408 Estadual do Meio Ambiente, por maioria, reconhecer a incidência da prescrição
409 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
410 origem para recuperação de possíveis danos ambientais. Declarou-se impedido o
411 Conselheiro Haneron Victor Marcos (CASAN).

412
413 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

414
415 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

416 Presidente

417
418 **34. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 259/14**

419 AIA Nº : 01223-D
420 PROCESSO Nº : FATMA 6469/2013
421 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
422 RECORRENTE : CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
423 PROCURADOR : RAMON FERREIRA
424 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
425

426 **DECISÃO**

427 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
428 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
429 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
430 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
431 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

432 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.



434	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	
435	Presidente	
436		
437	35. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 260/14	
438	AIA Nº	: 00355-D
439	PROCESSO Nº	: FATMA 2381/2013
440	RELATOR	: GUSTAVO GANZ SELEME
441	RECORRENTE	: POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS LTDA.
442	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
443		
444	DECISÃO	
445	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de origem para recuperação de possíveis danos ambientais.	
450	Florianópolis, 24 de setembro de 2020.	
451		
452	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	
453	Presidente	
454		
455	36. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 430/14	
456	AIA Nº	: 05226-B
457	PROCESSO Nº	: DSUST 2055/2014
458	RELATOR	: GUSTAVO GANZ SELEME
459	RECORRENTE	: A NUNES E CIA LIMITADA
460	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
461		
462	DECISÃO	
463	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de origem para recuperação de possíveis danos ambientais.	



468

469 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

470

471 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

472

Presidente

473

474 **37. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 485/18**

475

AIA Nº : 01481-D

476

PROCESSO Nº : FATMA 10405/2017

477

RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

478

RECORRENTE : TERRAPLANAGEM KOHLER LTDA.

479

RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

480

481 **DECISÃO**

482

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

487

488

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

489

490 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

491

Presidente

492

493 **38. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 388/16**

494

AIA Nº : 39629-A

495

PROCESSO Nº : PMSC 27617/2016

496

RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

497

RECORRENTE : MARCOS ANTONIO PERAZZOLLI

498

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

499

500 **DECISÃO**

501

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após



502 sustentação oral do procurador, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho
503 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
504 intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de
505 origem para recuperação de possíveis danos ambientais.

506

507 Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

508

509 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

510 Presidente

511

512

513 Restaram suspensos os julgamentos dos recursos administrativos nºs 368/17, 551/18,
514 377/17, 398/17, 536/18, 446/17, 006/17, 007/17, 009/17, 015/17, 017/17, 105/17 ficando
515 automaticamente pautados para a próxima sessão, que ocorrerá dia 15/10/2020.

516

517 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da
518 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.
519 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretária
520 Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli e a servidora Thaís Telemberg Soares.
521 Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte minutos,
522 declarou-se encerrada a Reunião.

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

Presidente

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.